

dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209623954

Declaração n.º 73/2016

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 ao Clube de Carnaxide Cultura e Desportos, NIPC 501801014, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209624075

Declaração n.º 74/2016

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 à APORVELA — Associação Portuguesa de Treino de Vela, NIPC 500980683, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e

Nome do funcionário	Grupo	Índice	Data início	Data fim
Sílvia Paula Henriques Estevão	120	167	04-09-2015	31-08-2016
Susana Catarina Fernandes Cordeiro	230	167	20-10-2015	31-08-2016
Isménia Maria Pereira Gomes Cáliz	230	167	18-09-2015	19-10-2015
Ana Raquel Coutinho Dias	230	167	05-10-2015	03-11-2015
Célia Margarida Fernandes Santos	260	167	10-11-2015	10-12-2015
Patrícia Maria Sousa Couto	300	167	22-09-2015	31-08-2016
Sílvia Gonçalves Ferreira	910	167	21-09-2015	31-08-2016
Raquel Alexandra Ferreira Neves Moreira	910	167	23-09-2015	31-08-2016
Elisa Manuela Moreira de Pinho	420	167	08-01-2016	08-01-2016
Sofia Simões Antunes	420	167	08-09-2015	31-08-2016
Patrícia Susana Santos	AEC	126	12-10-2015	15-07-2016
Ricardo Alexandre Santos Oliveira	AEC	126	28-09-2015	15-07-2016
Hugo Ferreira Martins	AEC	126	26-10-2015	15-07-2016

27 de maio de 2015. — A Diretora, *Maria Madalena Silva Brandão*.

209620721

Despacho n.º 7544/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares em 19-08-2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica, Emília Maria Vidal Faneco Marques Sousa, no Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mantendo a 3.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

25 de maio de 2016. — A Diretora, *Maria Madalena Silva Brandão*.

209616048

prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209623987

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre****Aviso n.º 7197/2016**

Conforme despacho do Senhor. Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 07.01.2016, encarrega-se o Senhor Delegado Regional de Educação do Alentejo mandar publicar a homologação dos contratos administrativos do pessoal docente para o ano letivo de 2005-2006, da Escola Secundária/3 Mouzinho da Silveira, abaixo indicados:

Nome	Grupo (Código)	Data
António Carlos Matos Serrano	Grupo 23.º	26/09/2005
Carla Maria Ventura Caseiro	Grupo 39.º	26/09/2005
Cláudia Maria da Silva Vidal Pinto	Grupo 41.º	01/09/2005
Isabel Maria Nunes de Almeida	Grupo 42.º	25/11/2005
Luis Manuel Carvalho Figueiras	Grupo 38.º	14/10/2005
Sílvia Rute Félix Trindade	Grupo 5.º	01/09/2005

31 de maio de 2016. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*.

209627834

Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha**Aviso n.º 7198/2016**

Maria Madalena Silva Brandão, Diretora do Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha, faz saber que, o uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 5533/2015, de 26 de maio, e n.º 9 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, homologar os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, referente ao ano letivo 2015/2016 dos docentes abaixo mencionados:

Agrupamento de Escolas de Constância**Aviso n.º 7199/2016****Procedimento concursal prévio para recrutamento de Diretor**

Nos termos do artigo 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Constância.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e 137-2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio (“Requerimento”) disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento www.agrupamentoescolasconstancia.pt e nos seus Serviços de Administração Escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Constância, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola Sede entre as 9:00h e as 16:00h, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas de Constância, Rua Moinho de Vento, n.º 1, Apartado 14, 2254-909 Constância, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas de Constância — nome do candidato».

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado pelos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de Diretor;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Constância, identificando problemas e potencialidades deste, definindo a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no decurso do mandato. Este documento não deverá exceder as 25 páginas em letra do tipo Trebuchet MS — 11, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes.

3.1 — É dispensada a prova documental dos dados constantes no currículo quando estes se encontrem arquivados nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Constância.

3.2 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes do n.º 3 a) e b) do presente aviso, será o candidato notificado por correio eletrónico, para os suprir no prazo de dois dias

úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Constância e entregue presencialmente nos respetivos Serviços Administração Escolar, cujos endereço e horário se encontram indicados no número dois deste aviso.

4 — Os métodos de seleção serão os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto nas diferentes escolas do Agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na sede do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

27 de maio de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, *Celestina Maria Matos Gomes*.

209619426

Escola Secundária D. Dinis, Coimbra

Aviso n.º 7200/2016

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente desta Escola, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, durante o ano de 2015.

Nome	Categoria	Grupo	Índice	Data de cessação
António Manuel Lopes Simões Mateus	Professor	910	299	30/11/2015

27 de maio de 2016. — O Diretor, *Augusto Fonseca Nogueira*.

209620681

Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes

Aviso n.º 7201/2016

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral dos Trabalhadores em Funções

Públicas, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente transferido para o Quadro deste Agrupamento de Escolas de Lordelo, em resultado de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

Grupo	Nome	Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada (AE/ENA) QZP — anterior	Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada (AE/ENA) QZP — atual
100	Maria José Gonçalves Rodrigues	QZP — 01	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
100	Maria da Conceição Loureiro Branco Duarte Moura	QZP — 01	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
100	Graça Maria Alves Fernandes	152559-Ag. Escolas Joaquim de Araújo	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
100	Maria Celeste Almeida de Oliveira	QZP — 01	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
100	Aurora Maria Pinheiro Amaral	150733-Ag. Escolas de Sande	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
100	Isabel Maria da Silva Correia Pereira	QZP — 01	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
100	Célia Maria de Araújo Serpa Pinto	152572-Ag. Escolas de Pinheiro	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
100	Rosa Maria Ribeiro Monteiro da Silva Medeiros	QZP-01	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
100	Paula Cristina Torres Santos	QZP-02	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
200	Maria Elisabete dos Santos Gomes Camilo	150400-Ag. Escolas do Viso	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
260	Maria Elisabete Pereira de Oliveira Rodrigues	150733-Ag. Escolas de Sande	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
430	Maria Eduarda Dias Barbosa	403374-Escola Sec. de Paços de Ferreira	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
510	Paula Maria Costa Ferreira	151476-Ag. Escolas de Eiriz	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
510	Isabel Maria Mendes Catarino	151464-Ag. Escolas de Lousada Este	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
520	Hilário José de Oliveira Alves	151312-Ag. Escolas de Castelo de Paiva	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
520	Sara Gabriela Barros Gomes de Oliveira	151439-Ag. Escolas de Airões	150861-Ag. Escolas de Lordelo.
620	Elsa Maria Meireles Amaral	401687-Escola Secundária de Felgueiras	150861-Ag. Escolas de Lordelo.

18 de maio de 2016. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, *Beatriz Ester Moura de Castro*.

209620219